

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST LTDA		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST, situado na Rua Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 04640396/ 2020	PARECER Nº 0174/2021	APROVADO EM 30/06/2021

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, Diretor Pedagógico do Centro de Educação Efivest LTDA, situado a Rua Alberto Magno, 300, bairro Montese, Fortaleza – Ceará, mediante processo protocolizado sob o nº 04640396/2020, em 18 de junho de 2020, requer a este Egrégio Conselho a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Educação Efivest LTDA é uma instituição de direito privado e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.327.965/0001-32 e Censo Escolar nº 23262966. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A instituição atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental, amparados pelas resoluções de nº 466/2018 e nº 395/2005, Resolução CNE/CEB 6/2012 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

A instituição foi credenciada pelo CEE, por meio do Parecer nº091/2018, até 31/12/2021. O Curso Técnico de Enfermagem foi reconhecido por meio do Parecer nº1051/2016 até 31/12/2020.

Os documentos apresentados foram:

- Ofício de solicitação de renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança;

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0174/2021

- Documentos do corpo docente e técnico-administrativo;
- Autorizações temporárias;
- Termos de convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo declaratório do anexo único da Res. nº 434/2011 do CEE.

O Curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Prevê, em sua organização curricular, uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1200 horas destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuída da seguinte forma:

Módulo I – 240 horas/aula.
Módulo II – 300 horas/aula.
Módulo III – 320 horas/aula.
Módulo IV – 340 horas/aula.
Estágio Supervisionado – 600 horas/aula.
Carga Horária Total – 1.800 horas/aula.

Responde pela direção pedagógica da instituição, Josemildes Farias Fonseca, especialista em Administração Escolar, com o Reg. nº 5570. A coordenadora do curso é Andressa dos Santos Vale, bacharel em Enfermagem. A secretaria escolar está a cargo de Eurides Rodrigues Fonseca, técnica em Secretaria Escolar, licenciada em Letras, registro AAA021276. Orientadora do estágio supervisionado, Nara Gonçalves da Rocha Viana, bacharel em Enfermagem.

O técnico em enfermagem será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos o Centro de Educação EFIVEST firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1- Centro de Apoio e Recuperação Anti-Drogas;
- 2- ONG - Unidade Terapêutica Arca de Noé;
- 3- Associação Casa de Abrigo ao Idoso Três Irmãs;
- 4- Farmácia Alfaia;
- 5- Associação dos Merceeiros;
- 6- Centro de Recuperação Leão de Judá;

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0174/2021

- 7- Farmácia LG Gomes Farmácia LTDA - ME;
- 8- Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza;
- 9- Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba.

O corpo docente é formado por 10 professores, 06 graduados, 03 especialistas, 01 mestre, dos quais 03 são habilitados e 07 com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza (Serfor).

MATRIZ CURRICULAR

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

A especialista avaliadora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em Enfermagem, foi designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 021/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 09 de fevereiro de 2021, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST LTDA, localizado na Av. Alberto Magno. nº300, bairro Montese, Fortaleza-Ceará, com vistas a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

De acordo com a especialista avaliadora, as condições para o funcionamento do curso são consideradas ótimas. A coordenadora tem qualificação técnica para fazer um bom trabalho, pois tem formação técnica na área, mas não esteve presente durante a visita.

A organização curricular tem como base as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional de Nível Técnico, nos referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Em relação as instalações gerais do prédio, todas estão entre boas e excelentes. A biblioteca é um ambiente climatizado e muito acolhedor, entretanto pode melhorar na aquisição de mais livros atualizados.

Os laboratórios de informática e de enfermagem tem bastante material necessário para o excelente funcionamento do curso. O laboratório de informática

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0174/2021

está muito bom, encontra-se com todos os computadores novos, funcionando e conectados à internet. O laboratório de habilidades específicas de enfermagem está muito bem organizado, tem um bom espaço e conta com materiais de consumo e materiais permanentes para facilitar o aprendizado dos alunos.

As salas de aula têm um espaço muito bom, bem como equipamentos tecnológicos para fazer a aprendizagem. A sala dos professores tem um bom espaço e uma estrutura acolhedora.

Os recursos áudio visuais estão em quantidade suficiente e em excelente estado.

Quanto aos aspectos de inclusão, a escola conta com bolsas para alunos que tenham vulnerabilidade social, também com a presença de banheiro para cadeirantes e rampas de acesso nos espaços.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	8,0
Plano de Curso	9,0
Corpo docente	8,5
Instalações	9,0
Biblioteca	8,0
Laboratório(s)	9,0
Recursos áudio visuais	9,0
Aspectos de inclusão social	9,0

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que a instituição atende, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 01/2014, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, publicado em 2016. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0174/2021

III – VOTO DO RELATOR

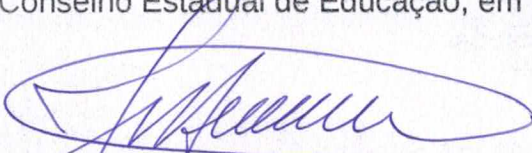
Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista/avaliadora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, o nosso voto é no sentido que seja concedida a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, situado na Rua Alberto Magno 300, Bairro Montese, Fortaleza, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada por esse Conselho.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.


IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.



JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE